



CANOASPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CANOAS

Ata Nº: 511- Conselho Deliberativo do CANOASPREV

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, na sede do instituto, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Deliberativo do Canoasprev. Estão presentes o vice-presidente, Gerson Luiz de Antoni, a secretária, Elisabete Scheitt de Oliveira, e os membros Maria Helena G. de Andrade, Márcia Sander, Marcio Cunha e André Heck. Justificou ausência: Tiago Israel Martinelli. O regime de urgência da reunião foi aprovado de forma unânime pelos membros titulares do conselho. Pauta: Apreciação e deliberação do relatório e parecer anual das contas do exercício de 2023 do CANOASPREV, elaborado pelo Conselho Fiscal. Esse colegiado aprova o relatório e ratifica integralmente o parecer do Conselho Fiscal. Destacamos a importância do envio dos relatórios mensais de gestão e dos investimentos em prazo que permita a análise em tempo hábil. Enfatizamos a manifestação do Conselho Fiscal... *"que a instabilidade política no Município de Canoas, prejudica a manutenção do RPPS, pois a constante troca de dirigentes acaba prejudicando o fluxo de trabalho dos servidores. Cabe ressaltar, inclusive, que o trabalho do Conselho Fiscal também acaba prejudicado, já que estamos aguardando a indicação de novos membros pela Administração do Executivo há quase um ano, e o panorama para o futuro é desanimador, já que estamos em ano de eleições"*. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a ata, com aprovação do conselho, que será anexada ao relatório e parecer do Conselho Fiscal e encaminhada para publicação no site do CANOASPREV. O vice-presidente, Gerson Antoni, encerra a reunião.

Reabi em 25/03/2024.

Delfino do Nascimento Neto

Delfino do Nascimento Neto
Presidente
CANOASPREV
Matrícula: 600088

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DAS PRESENCAS

DATA: 25/03/24

Nº DA REUNIÃO: 511

TITULARES:

André Afonso Heck

Elisabete Scheitt de Oliveira

Gerson Luiz de Antoni

Maria Helena Gomes de Andrade

Marcio Pereira Cunha

Tiago Israel Martinelli

Márcia Janete Sander

Elisabete Scheitt de Oliveira
Gerson Luiz de Antoni
Maria Helena Gomes de Andrade

SUPLENTES:

Márcia Ferreira Leão

Nilce Bregalda Schneider

CONSELHEIROS LICENCIADOS

Gisele Soares da Silva

Tatiane de Almeida da Rosa

Cristiane Rembowski de Souza



**RELATÓRIO E PARECER ANUAL DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE CANOAS- CANOASPREV RELATIVO AO EXERCÍCIO DE
2023**

Março/2024

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento a exigência da alínea “g” do inciso IV do artigo 2º da Resolução do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul- TCE /RS N° 1.134/2020 os Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais do Município de Canoas- Canoasprev, instituído pela Lei Municipal nº 4.739, de 03 de fevereiro de 2003, art. 13 e art. 14, tendo seu Regimento Interno instituído pela Resolução nº 001, de 10 de setembro de 2003, alterada pela Resolução nº 002, de 17 de fevereiro de 2016, coloca à disposição o presente RELATÓRIO DE GESTÃO, após o levantamento dos dados e análise da documentação e da legislação pertinentes elaboram o relatório e emitem o parecer, nos termos desse documento, relativamente ao exercício de 2023, com análise das contas respectivas e opinião acerca da conformidade das aplicações financeiras, das demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime .

Um dos grandes desafios na atualidade para os RPPSs - Regimes Próprios de Previdência Social é a institucionalização das regras de melhores práticas de governança corporativa, estabelecido pelo Manual do Pró-Gestão RPPS (versão 3.3 aprovado em 20/12/2021), sendo de fundamental importância a participação dos conselhos nesse processo.

A legislação federal garante, no âmbito dos RPPSs, a efetiva participação de representantes dos servidores públicos ativos e inativos junto aos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objetivos de discussão e deliberação, destacando-se a atuação do Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal.

Os Conselhos Deliberativo e Fiscal são partes integrantes do sistema de governança, valendo-se como órgão de fiscalização independente, cujo objetivo é examinar, acompanhar e fiscalizar a administração do RPPS no que tange aos seus deveres legais. A responsabilidade dos conselheiros se relaciona com a organização, independentemente do interesse daqueles que o tenham indicado.

Assim, sua atuação deve ser pautada por equidade, transparência, independência e confidencialidade. No exercício de seu papel, o conselho fiscal deve se relacionar com os diversos órgãos e agentes públicos, os quais darão subsídio para o amplo acesso e consecução de suas finalidades.

A atuação efetiva e incólume dos Conselhos no âmbito do RPPS – Canoasprev, propiciará importante auxílio aos demais órgãos de controle, tais como Tribunal de Contas do Estado do RS, Secretaria de Previdência Social, Ministério Público e Poder Judiciário, garantindo, assim, grande passo no alcance da realidade institucional dos



entes federativos e possibilidades verdadeiras de melhorias no controle da legalidade de moralidade e na gestão pública.

Para efeito de sistematização serão considerados, neste trabalho, quatro grandes grupos de informações:

- a) análise de contas;
- b) conformidade das aplicações financeiras;
- c) adequação das demonstrações contábeis; e ;
- d) avaliação da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

2. CONSELHO FISCAL

No quadro abaixo segue identificados os componentes dos Conselho Fiscal, responsáveis pela emissão deste documento, nos termos dos Art 13 da Lei Municipal 4.739/2003.

CONSELHO FISCAL

Josiane Schneider Moresco	Presidente
Gustavo Rettenmaier de Lima	Vice Presidente
Vinícius Machado Pardal	Secretário

Os dois conselheiros indicados e os dois suplentes indicados do Conselho Fiscal renunciaram ao final do mandato passado, mesmo a vigência das indicações vencendo em 2024. Desde lá, o Conselho Fiscal aguarda a indicação de novos membros, já que com apenas os três servidores eleitos, as atividades de fiscalização e controle ficam prejudicadas. Mais uma vez, pedimos que as indicações ocorram de forma célere, para que não prejudique ainda mais as rotinas desse órgão fiscalizador.

Entendemos que a instabilidade política no município de Canoas, cause danos às rotinas e processos no Executivo Municipal, por isso pedimos encarecidamente que a Diretoria Executiva do Instituto trabalhe pelas indicações de colegas servidores para essa tarefa nobre e altruísta.

A elaboração desse relatório e parecer foi prejudicada pela falta de membros indicados do Conselho Fiscal, uma vez que os três membros eleitos ainda estão na ativa, compartilhando suas atividades laborais normais com o trabalho no órgão regularizador.

3. ANÁLISE DAS CONTAS

A análise das contas implica na avaliação do equilíbrio financeiro entre despesas e receitas. O artigo 81 da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, estabelece que “são considerados recursos previdenciários as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, inclusive os créditos do ente instituidor, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira disciplinada na lei nº 9.796 de 1999”.

3.1. Receitas Orçamentárias

As premissas identificadas no item 3.1, assim como os dados obtidos junto ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas - SIAPC, nortearam a análise das contas do RPPS, o que foi feito, observando ainda o disposto no art. 54 da portaria MTP Nº 14677, a partir da verificação mensal da regularidade dos repasses das contribuições e aportes. Detalhamos:

3.1.1. Contribuição Previdenciária

3.1.1.1 Contribuição Previdenciária Normal

No exercício de 2023, as receitas recolhidas das contribuições previdenciárias do grupo previdenciário e financeiro, constam no quadro abaixo:

Origem	Arrecadação
Contribuições dos Segurados(ativos, inativos e pensionistas)	R\$ 73.059.680,90
Contribuição Patronal	R\$ 108.674.303,66
TOTAL	R\$ 181.733.984,26

Nesse montante estão incluídas as receitas do grupo financeiro (G1) e do grupo previdenciário (G2). Como a arrecadação do G1 não consegue arcar com as despesas, é realizado o aporte de recursos por parte do executivo municipal para honrar com os

compromissos. Já as receitas do grupo previdenciário são arrecadadas visando o cumprimento das obrigações futuras, de inativos e pensionistas do G2. A estratégia é definida a partir do cálculo atuarial e dentro da política de investimentos, aprovada pelo Conselho Deliberativo e estabelecida pelo Comitê de Investimentos.

3.1.2 Compensação Financeira

No exercício de 2023, a título de compensação financeira com outros regimes de previdência, foram recebidos os seguintes valores:

Origem dos Valores de Compensação Financeira	Arrecadação
COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS (INSS)	R\$ 8.562.001,74
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - SANTA CATARINA	R\$ 2.914,60
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - NOVA SANTA RITA	R\$ 22.470,92
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - PORTO ALEGRE	R\$ 72.184,04
COMPENSACAO FINANCEIRA - SAO LEOPOLDO	R\$ 3.239,50
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - CANDELÁRIA	R\$ 6.352,53
TOTAL	R\$ 8.669.163,33

3.1.3 Rendimentos

3.1.3.1 Decorrentes das aplicações financeiras

Dentre as receitas arroladas no art.81 da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, estão os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações de valores arrecadados a título de contribuições de quaisquer valores, bens e ativos.

No exercício de 2023 os rendimentos auferidos em decorrência das aplicações de recursos previdenciários geraram para o Canoasprev uma receita de **R\$12.814.594,52**.

3.1.3.2 Outras Receitas Orçamentárias

No quadro a seguir estão detalhados os valores de receitas arrecadadas pelo Canoasprev, em 2023, provenientes das seguintes origens:

Origem/ Espécie	Arrecadação
MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	R\$ 1.102,92
INDENIZACAO ACORDO ZECHLINSKI AÇÃO Nº008/L.15.0017080-5	R\$ 118.213,92
RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	R\$ 38.639,09
RESTITUICAO CORREIOS ACAO N5004665-57.2022.4.04.7112/RS	R\$ 11.111,64
RESTITUICAO GI PROCESSO 5002439-51.2023.8.21.0059/RS	R\$ 18.309,27
TOTAL	R\$ 187.376,84

3.2 Despesas Orçamentárias

As despesas custeadas com recursos do RPPS foram realizadas observando-se os parâmetros estabelecidos no art 81 da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, ou seja, os recursos foram utilizados efetivamente para o pagamento de benefícios previdenciários e de despesas administrativas, conforme o detalhamento a seguir:

3.2.1. Despesas com benefícios previdenciários

A execução orçamentária do pagamento dos benefícios sob responsabilidade do RPPS, em 2023, correu conforme segue:

Tipo de Benefício	Valor Pago
Aposentadorias	R\$ 265.992.761,36
Pensões por Morte	R\$ 33.695.633,91
TOTAL	R\$ 299.688.394,97

A taxa de administração, instituída para custeio das despesas necessárias à organização, a administração e ao funcionamento do RPPS, está prevista na Lei nº 4.769 de 2003. O percentual de 1,5% da base patronal dos dois grupos representa a taxa de administração dos fundos. O valor do montante efetivamente utilizado para o

custeio das despesas necessárias à organização, a administração e ao funcionamento do Canoasprev foi de **RS 7.081.442,23** no exercício de 2023.

3.2.2 Compensação Financeira

No exercício de 2023, a título de compensação financeira entre regimes, foram pagos os seguintes valores:

Origem dos Valores de Compensação Financeira	Valor Pago
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RGPS- INSS	R\$ 1.232.081,15
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PORTO ALEGRE	R\$ 323.069,89
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ESTADO DO RS - IPE	R\$ 205.577,14
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - NOVA SANTA RITA	R\$ 101.673,49
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA BENTOGONCALVES	R\$ 20.828,25
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - ESTEIO	R\$ 8.578,09
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	R\$ 14.912,44
COMPENSACAO FINANCEIRA - SANTA MARIA	R\$ 1.434,63
TOTAL	R\$ 1.908.155,08

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Em cumprimento ao disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional- CMN nº 4.963, de 2021, a Política Anual de Investimentos para o ano de 2023. A política é proposta pelo Comitê de Investimentos do Canoasprev e aprovada pelo Conselho Deliberativo. Após isso, é encaminhada para a Secretaria de Previdência por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos- DPIN. Esses eram os saldos dos Investimentos do Canoasprev em 31/12/2023:

Tipo de Ativo	Saldo	Percentual
Art 7º, Ia- Títulos Públicos de Emissão do TN	R\$ 499.848.534,32	52,81%
Títulos Públicos Total	RS 499.848.534,32	52,81%
Art 7º, Ib-FI 100% Títulos Públicos SELIC	R\$ 233.061.285,87	24,62%

Art 7º, III a- FI Renda Fixa Geral	R\$ 133.446.999,10	11,98%
Art 7º, V b- FI Renda Fixa- Crédito Privado	R\$ 11.397.576,57	1,20%
Renda Fixa Total	R\$ 357.905.861,54	37,81%
Art 8º, I - FI em ações	R\$ 60.251.624,69	6,37%
Renda Variável Total	R\$ 60.251.624,69	6,37%
Art 9º, II- Fundo de Investimento no Exterior	R\$ 9.485.032,48	1,00%
Art 9º, III- FI em Ações- BDR Nivel I	R\$ 7.597.329,81	0,80%
Investimentos no Exterior	R\$ 17.082.362,29	1,80%
Art 10, I - FI Multimercado	R\$ 4.954.728,92	0,52%
Art 11- FI - Imobiliário	R\$ 6.545.611,33	0,69%
Investimentos Estruturados	R\$ 11.500.360,25	1,21%
Disponibilidades	R\$ 1.739,64	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 946.590.482,73	100%

Segue abaixo quadro comparativo com o exercício de 2022 e o de 2023:

Tipo de Ativo	2022	2023
Títulos Públicos	R\$ 438.246.130,89	R\$ 499.848.534,32
Fundos de Renda Fixa	R\$ 271.186.063,54	R\$ 357.905.861,54
Fundos de Renda Variável	R\$ 50.578.839,89	R\$ 60.251.624,69
Investimentos no Exterior	R\$ 150.146.645,77	R\$ 17.082.362,29
Investimentos Estruturados	R\$ 10.288.874,98	R\$ 11.500.360,25
Disponibilidades	R\$ 36.799,80	R\$ 1.739,64
Total dos Investimentos	R\$ 785.314.555,06	R\$ 946.588.743,09
Total dos Investimentos c/ Contas Correntes	R\$ 785.351.354,86	R\$ 946.590.482,73



No ano de 2023, o retorno da carteira foi de 12,64%, frente à meta atuarial de 8,68%, representando 146% da meta. A rentabilidade da carteira foi de 1,53%.

5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Canoas – Canoasprev, apresentou as demonstrações contábeis que foram extraídas do Sistema Integrado de Gestão – Contabilidade, de forma consolidada.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Inciso II do art.53, da Lei nº 282, de 26 de abril de 2004, e alterada pela Lei Complementar 539, da Lei nº 9.717, de 27/11/1998 e da Portaria MPS nº 95, de 06 de março de 2007, que alterou os anexos I, II, III e IV da Portaria MPS nº 916/2003.

Observou-se ainda, as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social MPS, as normas de finanças públicas da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, disposição do Conselho Federal de Contabilidade em cumprimento aos Princípios de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e instruções normativas expedidas pela Secretaria de Tesouro Nacional.

As despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa. O exame dos documentos e informações encaminhadas nos Processos nº 24.2.000000267-5, de 06 de março de 2024, revelou que as demonstrações contábeis, em princípio, apresentam corretamente a situação patrimonial, orçamentária e financeira do Canoasprev, com exceção daquelas complementadas pelas notas explicativas que adequadamente apresentam justificativas ou informações relevantes para análise das demonstrações.

Cabe salientar que o portal da transparência do Canoasprev manteve-se fora do ar durante praticamente todo o mês de março do corrente ano. Na data de execução desse relatório e parecer (22/03/2023) o mesmo encontra-se instável, mas os conselheiros conseguiram encontrar a maioria das demonstrações necessárias para análise das contas.

6. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO PREVISTO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

De acordo com a base de dados utilizada referente a 30/11/2021, o CANOASPREV possuía à época um contingente de 6.972 segurados, distribuídos entre ativos, aposentados e pensionistas, sendo 2.759 do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e 4.213 do Fundo em Repartição (Plano Financeiro). Ademais, o Fundo em Capitalização do CANOASPREV possuía como o somatório dos ativos garantidores dos compromissos destinados à cobertura dos benefícios previdenciários assegurados pelo plano de benefícios um montante de R\$ 663.425.986,74, enquanto o Fundo em Repartição possuía um montante de R\$ 4.973.971,77.

Com o advento da Emenda Constitucional nº 103/2019, são assegurados pelo referido RPPS os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte. Assim, considerados os benefícios garantidos, o plano de custeio vigente, as metodologias de cálculo, entre outras variáveis, a avaliação atuarial com data focal de 31/12/2021, apurou um superávit atuarial para o Fundo em Capitalização no valor de R\$ 307.859.191,25.

Para tanto, é estimado o superávit atuarial, previa a manutenção das alíquotas de custeio normal de 16,70% para o Ente Público e 14,00% para os segurados, conforme ordenamento jurídico. Ademais, restou aberta a possibilidade da instituição de contribuição extraordinária dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, como medida extrema para o estabelecimento de solução ao déficit atuarial dos RPPS, cuja definição e aplicabilidade efetiva também demandam estudos atuariais.

7. PARECER FINAL

À vista das informações consignadas neste relatório, para fins de exigência estabelecida conforme alínea “g” do inciso IV do art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.134, de 2020, bem como o disposto na alínea “b” do inciso III do art. 4º da Resolução 1.134 de 2020 do TCE/RS, em relação às contas do exercício financeiro de 2023, concluímos que:

a- o equilíbrio financeiro e atuarial está sendo assegurado, tendo em vista que o ente público implementou as alíquotas do plano de custeio proposto na avaliação atuarial. Em suma, está garantido, a valor presente, a equivalência entre o fluxo das receitas e despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparado as obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios;



b- O caráter contributivo e solidário do RPPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, foi assegurado, pois a Lei Municipal contempla a previsão expressa das alíquotas de contribuição do Município e dos segurados;

c- O confronto entre o fluxo das receitas arrecadadas e o fluxo das despesas liquidadas do RPPS, evidenciou um superávit para o grupo previdenciário e um déficit para o grupo financeiro, sanado através de interferência financeira (aporte) do município;

d- Está ocorrendo o repasse mensal e integral dos valores das contribuições a unidade gestora do RPPS;

e- O pagamento dos benefícios previdenciários ocorre de forma direta aos segurados, mediante folha de pagamento específica gerenciada pela Unidade Gestora, demonstrando-se assim, o atendimento do disposto no art. 71 da Portaria MTP nº 1.467 de 2022;

f- Os registros contábeis das operações do RPPS foram realizados de acordo com as normas da Lei Federal nº 4.320 de 1964, e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, de forma distinta da Contabilidade do Município, e abrangeram todas as operações que, direta ou indiretamente, tiveram influência sobre seu patrimônio, demonstrando-se assim o cumprimento da Portaria MTP nº 1.467 de 2022;

g- As Demonstrações Contábeis do Canoasprev foram elaboradas e publicadas em conformidade com as disposições do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- MCASP;

h- Os dados e informações exigidos pelo art. 241 da Portaria MTP nº 1.467 de 2022, foram devidamente encaminhados à Secretaria de Previdência.

Temos o convencimento de que os eventos, transações e demais atos analisados no relatório foram realizados consoante legislação e normas específicas e que o desempenho da gestão e os resultados produzidos pela Direção do Instituto estão compatíveis com o propósito da manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

O grande desafio, no ano de 2024, foi o atraso no envio de Relatórios Mensais de Gestão e dos Investimentos para apreciação do Conselho Fiscal, sendo os relatórios de gestão de novembro e dezembro de 2023, essenciais para a verificação do saldo das contas, disponibilizados somente em 13/03/2024.

Dessa forma, a análise e aprovação dos balancetes e demais relatórios de prestação de contas mensais das unidades gestoras que compõem o Canoasprev é prejudicada. No futuro, se essa situação continuar, poderá causar uma não aprovação na análise anual

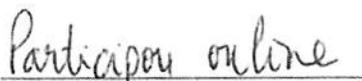
de contas das demonstrações contábeis consolidadas do RPPS e suas notas explicativas que irão compor o Relatório e Parecer de Controle Interno do Município, para entrega ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS.

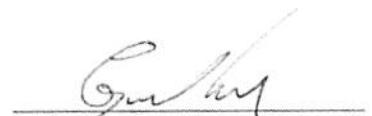
Entendemos, também, que a instabilidade política no Município de Canoas, prejudica a manutenção do RPPS, pois a constante troca de dirigentes acaba prejudicando o fluxo de trabalho dos servidores. Cabe ressaltar, inclusive, que o trabalho do Conselho Fiscal também acaba prejudicado, já que estamos aguardando a indicação de novos membros pela Administração do Executivo há quase um ano, e o panorama para o futuro é desanimador, já que estamos em ano de eleições.

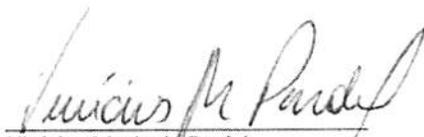
A qualificação dos Conselheiros, por exigência do Ministério da Previdência e do PRO -GESTÃO também tem passado por atrasos, pois os membros dos conselhos já passaram por oficinas de preparação para a prova, mas ainda não foi disponibilizada pela direção da autarquia a realização da mesma. Contamos com mais empenho dos dirigentes, afinal o prazo para que os conselheiros estejam qualificados é 31/07/2024.

Considerando a legislação vigente mencionada, diante o exposto no que tange a análise das contas, consignação de conformidade de suas aplicações financeiras, demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio econômico e atuarial, o Conselho Fiscal decide **PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO ANO DE 2023 DO CANOASPREV**, na qual está embasada esse Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.

Canoas, 25 de março de 2024.


Josiane Schneider Moresco
Presidente - Conselheira Titular


Gustavo R. de Lima
Vice-Presidente - Conselheiro Titular


Vinicius Machado Pardal
Secretário - Conselheiro Titular

O presente Relatório de Gestão e Parecer do Conselho Fiscal foi apreciado em Reunião *Virtual* do dia 25 de março de 2024, sendo **APROVADO** na íntegra e, registrado em Ata. Para mais detalhes, acesse o conteúdo das atas na íntegra no site do CANOASPREV, através do link:

▪ <http://www.canoasprev.rs.gov.br/atasFiscal.php>

